PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 725/90

Ementa: autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir, no corrente ex ercîcio financeiro, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até 100% (cem por cento) do total da Despesa autorizada para o corrente exercîcio, através da Lei Municipal nº 699/89, de 21.11.89 (Lei Orçamentária para o exercîcio de 1.990).

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado o Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão / classificados nos respectivos decretos de abertura, na medida de suas disponbilidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, / XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em, 04/08/90
Nº 4183 Pág. 02
Caderno.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
data supra
Otaviano Proença Neto
Chefe da Divisão Jurídica